

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 06 de maio de 2025 – Edição nº 402/2025

ATO DA MESA Nº 465/2025

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS AO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 24, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 2024,

Considerando a necessidade de devolução ao Poder Executivo de bens móveis da Câmara Municipal de Mococa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica devolvido ao Executivo os bens patrimoniais descritos no Termo de Devolução e entrega de bens patrimoniais nº 03/2025, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de maio de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª Secretária

IVAN FRANCISCO

2º Secretário

PÁGINA 1